



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM - 68/2025

Ao Projeto de Lei nº EM - 73/2025

Acrescenta aos Anexos I, II, III, IV e V do Projeto de Lei nº EM - 73/2025, os valores conforme se segue:

Nº	SECRETARIA DE OPERACIONALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
1	SEMFOP – Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.	R\$388.364,69
2	SEMSUR – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos	R\$225.000,00
3	SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	R\$653.364,69
4	SEMC - Secretaria Municipal de Cultura	R\$30.000,00
5	SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.	R\$10.000,00
	TOTAL	R\$1.306.729,38

O valor total da Emenda deve ser anulado da Reserva de Contingência, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 9.565 de 14 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Progressistas - PP
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N7M**E6K****R15****M2G**